



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00838- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 084/2017

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 353/01 de 01 de janeiro de 2001, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

DECRETA:

ART. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Josinei Kaspary

Suplente: Antonio Edivaldo Polles

Representantes das Entidades Docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação:

Titular: Ana Paula Raizel Macedo

Suplente: Laercio Luiz Costa

Titular: Elizangela Aparecida de Oliveira e Silva

Suplente: Cacilda Biss

Representantes de Pais e Alunos:

Titulares: Jackeline Gonçalves Rocha

Suplentes: Gloria Bizinela de Oliveira

Titular: Jose Carlos de Souza

Suplente: Fatima Raquel Pereira

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Jacira Weidmann

Suplente: Erli Aparecida M. Borba

Titular: Helena Flor de Lima

Suplente: Rosangela Raesque Dias



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00838- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 2.º - O mandato dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, considerado serviço Público relevante não remunerado, será exercido pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por somente mais uma vez e deverão obedecer as normas e atribuições que preceitua o Regimento Interno do Referido Conselho.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº 061/2013 e 167/2013 e demais disposição em contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 17 de maio de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)